



PROCESSO N.º 921/11

PROTOCOLO N.º 10.536.460-1

PARECER CEE/CEB N.º 1157/11

APROVADO EM 08/12/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 994/2011-SUED/SEED, de 29/06/2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE Paranaíba em 18/08/2010, de interesse do Colégio Estadual São Vicente de Paula – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Nova Esperança, que por sua diretora solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 923/10, de 17/03/2010, com base no Parecer CEE/CEB n.º 128/10, aprovado em 11/02/2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do 2º semestre do ano de 2009.

### 2. Dados Gerais do Curso (fls. 54)

- **Curso:** Técnico em Informática
- **Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação
- **Autorização para o Funcionamento:** Resolução Secretarial n.º 923/10, de 17/03/2010 e Parecer CEE/CEB n.º 128/10, aprovado em 11/02/2010.
- **Carga Horária Total do Curso:** 1133 horas
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período da noite
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Número de Vagas:** 40 por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 18 meses e máximo de 05 (cinco) anos
- **Requisito de Acesso:** ter concluído o Ensino Médio
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente ao Ensino Médio



PROCESSO N.º 921/11

## 2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados. (fls. 55)

## 2.2. Matrizes Curriculares (fls. 74 A e 75)

De:

Matriz Curricular									
Estabelecimento: Colégio Estadual São Vicente de Paula									
Município: Nova Esperança									
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano				
Turno: Noturno					Carga horária: 1360 horas/aula – 1133 horas				
Módulo: 20					Organização: Semestral				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/ aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISES E PROJETOS			2	2	2	2	160	133
2	BANCO DE DADOS			2	2			80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
4	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					80	67
5	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	3					80	67
6	INGLÊS TÉCNICO	2						40	33
7	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	2	2	2	2	2	2	240	200
8	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2	2	2	2	2	2	240	200
9	MATEMÁTICA	2						40	33
10	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS					2		40	33
11	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS			2	2	2	2	160	133
12	SUORTE TÉCNICO	2		1	3	2		160	133
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>		<b>24</b>		<b>22</b>		<b>1360</b>	<b>1133</b>



PROCESSO N.º 921/11

Para:

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO: COL. EST. SÃO VICENTE DE PAULA - EFMNPR								
MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA								
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE	IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO – 2009							
TURNO: NOTURNO	C H: 1.360 h/a 1.133 horas							
MÓDULO: 20	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL							
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª			
	T	P	T	P	T	P		
1. Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
2. Banco de Dados			2	2			80	67
3. Fundamentos do Trabalho					2		40	33
4. Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67
5. Informática Instrumental	1	3					80	67
6. Inglês Técnico	2						40	33
7. Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
8. Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
9. Matemática Aplicada	2						40	33
10. Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
11. Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
12. Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
<b>Total</b>	<b>22</b>		<b>24</b>		<b>22</b>		<b>1360</b>	<b>1133</b>



PROCESSO N.º 921/11

### 2.3. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Informática, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática. (fls. 135)

### 2.4. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- FANP - Faculdade do Noroeste Paranaense;
- Prefeitura Municipal de Nova Esperança;
- Cybertec Informática e Telefonia.

Os termos estão anexados às folhas 78 a 80.

### 3. Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Renan Constanci Hagiwara	- Bacharel em Sistemas de Informação	- Coordenação do Curso
André Dias Martins	- Bacharel em Sistemas de Informação	- Análise e Projetos - Redes e Sistemas Operacionais - Suporte Técnico
Auro Lima Carvalho	- Curso Superior Sequencial de Formação Específica em Informática Empresarial com Mídias Interativas	- Banco de Dados - Fundamentos do Trabalho
Jair de Oliveira Júnior	- Bacharel em Sistemas de Informação	- Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Internet e Programação WEB - Linguagem de Programação
André Ivan Bernardin Manica	- Bacharel em Sistemas de Informação	- Informática Instrumental
Simone Cavalheiro Gauna	- Licenciada em Letras - Português/Inglês	- Inglês Técnico
Raul Rodrigues Mello	- Licenciado em física	- Matemática Aplicada
Eliane Gregório	- Bacharel em Administração - Licenciado em Letras - Português/Inglês	- Prática Discursiva e Linguagens



PROCESSO N.º 921/11

#### 4. Síntese dos Resultados Alcançados no Curso (fls. 176)

ANO	TURMA	MATRICULADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2009 - 2º SEM.	1º TÉC.INF.SUBS.	39	7	-	-	32
2010 - 1º SEM.	1º TÉC.INF.SUBS.	36	2	6	-	28
2010 - 1º SEM	2º TÉC.INF. SUBS	31	3	3	-	25
2010 - 2º SEM.	2º TÉC.INF.SUB.	28	6	11	-	11
2010 - 2º SEM.	3º TÉC.INF.SUB.	25	-	1	-	23
2011- 1º SEM.	1º TÉC.INF.SUB.	34	01	15	-	18

A direção informa que muitas desistências acontecem devido a problemas familiares, problemas de saúde, mudança no horário de trabalho, ingresso na universidade e em cursos pré vestibulares, não identificação com o curso, falta de empatia com os professores, ocorrido principalmente no Curso de Técnico em Informática, mudança de cidade e falta de motivação.

#### 5. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

Em pesquisa no site <http://portal.mec.gov.br/>, a referida instituição de ensino obteve para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, os seguintes Resultados e Metas:

8ª série / 9º ano

Escola	Ideb Observado			Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
C E SÃO VICENTE DE PAULA E FUND MED NORM E PROF	3,4	3,5	3,4	3,4	3,6	3,9	4,3	4,7	4,9	5,2	5,4



PROCESSO N.º 921/11

## **6. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 113/10, de 15/09/2010, do NRE de Paranavaí, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Ada Bronislawa Boraczynski Freitas, licenciada em Pedagogia, Oriana Carvalho de Almeida, bacharel em Serviço Social e como perita Roseneide Joana Ribeiro, Curso Superior Sequencial de Formação Específica em Informática Empresarial com Mídias Interativas, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso. (fls. 146 a 157G)

## **7. Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n.º 208/2011-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido curso.

Às folhas 20 consta o protocolado nº 09.811.197-2, referente à solicitação de providências à mantenedora quanto à ressalva do Corpo de Bombeiros.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, com carga horária de 1133 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de dezoito meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual São Vicente de Paula - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Nova Esperança, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do 2º semestre do ano de 2009, conforme estabelecido nas Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10 – CEE/PR;

Determinamos à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à questão apontada neste Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.



PROCESSO N.º 921/11

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 08 de dezembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB